



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.786 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.821,10 (Cento e dezessete mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 117.821,10 (Cento e dezessete mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Secretaria Municipal de Educação Educação Infantil Brasil Carinhoso - Merenda	12.365.2004.2068	33.90.30.00	018	117.821,10
	TOTAL				117.821,10

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a transferência financeira do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para atendimento do Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.776/2014.

Rio das Flores, 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal